**Dispensa de Licitação Nº 017/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

**OBJETO:**Serviços de Segurança e brigadista.

**PRESTADOR**: Jovil Segurança Privada Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°. 21.375.891/0001-30, com sede na Rua Frederico Recuse, n°. 118, bairro do Sol, Indaial – Santa Catarina.

**VALOR TOTAL**: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a prestação do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal.

**PRAZO DE EXECUAÇÃO**: Dia 31/12/2018 as 20h e término as 02h do dia 01/01/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Manutenção das Atividades Culturais: Código Reduzido 68. Projeto Atividade 2017. Elemento Despesa 33903999.

**MOTIVAÇÃO:** Trata-se de serviço de inequívoca necessidade pública e social que tem por objetivo garantir a segurança pública, a incolumidade física dos presentes no evento comemorativo a confraternização de final de ano que será realizada pelo Município de Monte Castelo.

Monte Castelo - SC, 21 de novembro de 2018.

João Rafael Fianco

Secretário da Fazenda e Planejamento

**ATO DO PREFEITO**

**R.H.**

**Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.**

**Execute-se.**

**Publique-se.**

**Monte Castelo - SC, 21 de novembro de 2018.**

**Jean Carlo Medeiros de Souza**

**Prefeito**

Aprovo nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Conforme **Parecer Jurídico de n. ° 103/2018**, anexo.

Monte Castelo - SC, 21 de novembro de 2018.

# Marcelo Feliz Artilheiro

Assessor Jurídico

OAB/SC 16.493